



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIPES/CODEC/SECAF

INFORMAÇÃO Nº 4414759/2025

Senhora Chefe de Seção,

1. Trata a presente informação de solicitação de evento de capacitação, detalhada a seguir:

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	014959/25-00.124	Encaminhado à DIPES:	28/6/2025
Requerente:	Bruno Eduardo Martins	Matrícula:	7928
Cargo:	Técnico Judiciário	Lotação:	SEAUG
Chefia:	Mônica Cardozo de Araújo	Cargo:	Chefe de Seção

JUSTIFICATIVA

OBJETIVO DO CURSO

Capacitar os treinandos a promoverem mudanças nas áreas de Auditoria, Gestão de Riscos e Controles Internos para responder aos novos desafios das tecnologias disruptivas no ambiente corporativo.

Módulo 1 - O fim da auditoria interna

- 1. Mudanças no Mundo e Impulso para a Transformação da Auditoria Interna
 - 1.1. Transformação Digital e Seu Impacto nas Empresas
 - 1.2. Aceleradores da Mudança: Pandemias, Crises e Transformações Tecnológicas
 - 1.3. O Impacto da Automação na Auditoria Interna
- 2. Será o Fim do Auditor Interno?
 - 2.1. A Auditoria Interna está mais viva do que nunca

Módulo 2 - Introdução à Auditoria 4.0

1. Evolução da Auditoria: DAS ABORDAGENS TRADICIONAIS À ERA DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

- 1.1. A ERA DA CONFORMIDADE E CONTROLE
- 1.2. A INTRODUÇÃO DA TECNOLOGIA NA AUDITORIA
- 1.3. A AUDITORIA BASEADA EM RISCOS E O USO DE DADOS
- 1.4. A ERA DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA AUDITORIA INTERNA
- 1.5. O FUTURO DA AUDITORIA INTERNA

2. Auditoria 4.0: O Futuro da Auditoria Interna

- 2.1. Mentalidade Voltada para Inovação e Antecipação de Riscos
- 2.2. Cultura de Colaboração e Visão de Futuro
- 2.3. Foco em Agilidade e Adaptação
- 2.4. Mudança de Mindset e Posicionamento Estratégico

2.5. Foco na Criação de Valor na Auditoria 4.0

3. Conformidade Tecnológica e Governança

3.1. Princípios de Ética e Integridade

3.2. Riscos da Automação

3.3. Estudo de Caso: Implementação de RPA e Desafios de Governança

4. Exemplos Práticos: Casos de Uso da Auditoria 4.0

Módulo 3 - Dados e a Auditoria

1. O que são Dados: Definição, Características e Classificação

1.1. O que são Dados?

1.2. Características dos Dados

1.3. Classificação dos Dados

1.4. Evolução dos Dados: Impacto na Sociedade e Legislações

1.5. Importância dos Dados na Auditoria

2. Ciência de Dados: Conceitos, Componentes e Técnicas

2.1. O que é Ciência de Dados?

2.2. Componentes da Ciência de Dados

2.3. Tipos de Análises Utilizadas na Ciência de Dados

3. Como Dados Podem Impactar as Tomadas de Decisões e Mitigação de Riscos

3.1. Como os Dados Transformam a Tomada de Decisão

Módulo 4 - Uso de Big Data, Data Analytics e Ferramentas de IA

1. Big Data e Analytics na prática: Como usar dados massivos para insights estratégicos

1.1. Principais Tecnologias Envolvidas

1.2. Ferramentas de Automação na Auditoria

1.3. Business Intelligence e Business Analytics

1.4. Escolhendo a Ferramenta Certa

Módulo 5 - Estatística Básica

1. O que é Estatística?

1.1. Importância da Estatística na Auditoria

2. Conceitos-Chave de Estatística

2.1. Variáveis

2.2. Explorando a Estatística Descritiva

2.3. Teoria das Probabilidades: O Básico

2.4. Regressão Linear

2.5. O que é Inferência Estatística?

2.6. Etapas da Análise Estatística

Módulo 6 - Governança de Dados e Segurança da Informação

1. Introdução a governança de dados

1.1. Linha do Tempo da Governança de Dados

1.2. Importância na Auditoria 4.0

1.3. Objetivos da Governança de Dados

1.4. Responsabilidades na Governança de Dados

1.5. Pilares Fundamentais da Governança de Dados

1.6. Desafios na Implementação da Governança de Dados

1.7. Metodologias de Governança de Dados

1.8. Privacidade e Proteção de Dados

1.9. Segurança Cibernética e Auditoria

1.10. Gestão do Ciclo de Vida dos Dados

1.11. Futuro da Governança de Dados

Módulo 7 - Superando Desafios na Implementação da Auditoria 4.0

1. Principais Resistências à Auditoria 4.0: Culturais, Tecnológicas e Operacionais

- 1.1. Resistências Culturais
- 1.2. Resistências Tecnológicas
- 1.3. Resistências Operacionais

2. Estratégias para Mudança: Como Fomentar uma Cultura que Abraça a Transformação Digital

3. O Papel da Comunicação na Superação de Desafios

4. Auditoria Interna, Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance: Definindo Fronteiras na Era 4.0

- 4.1. Auditoria Interna e Gestão de Riscos: Parceria Estratégica
- 4.2. Auditoria Interna e Controles Internos: Funções Complementares
- 4.3. Auditoria Interna e Compliance: Governança e Fiscalização
- 4.4. Reforçando a Colaboração e o Papel de Consultoria

Módulo 8 - Preparação e Implementação da Auditoria 4.0

1. O Que é Inovação? Incremental vs. Disruptiva

2. Como Começar a Implementar a Auditoria 4.0

3. Quanto Tempo Leva para Transitar para a Auditoria 4.0?

Módulo 9 - CONCLUSÃO

Consiste em atribuição da SEAUG ([Ato Normativo nº 540/22](#)) compatíveis com o conteúdo programático do curso:

- a) Realizar auditorias governamentais sobre a gestão de responsável, definido na legislação própria, quanto à aplicação dos recursos públicos, sua gerência e obtenção de resultados, avaliando a observância aos princípios da legalidade, legitimidade, economia, eficiência e eficácia;
- b) Avaliar a governança e o cumprimento dos objetivos estabelecidos no planejamento estratégico da JMU;
- c) Avaliar os mecanismos de transparência da JMU, especialmente o atendimento dos preceitos e comandos da Lei de Acesso à Informação;
- d) Avaliar a estrutura de gerenciamento e a gestão de riscos da JMU;
- e) Consolidar as avaliações e a elaboração de relatórios, pareceres e certificado de auditoria, relacionados à prestação de contas anual da JMU junto ao Tribunal de Contas da União (TCU);
- f) Emitir, nos casos de Tomada de Contas Especial, o relatório e o certificado de auditoria correspondente, em conformidade com o disposto nas normas regulamentares do TCU;
- g) Avaliar a conformidade dos processos de Tomada de Contas Especial;
- h) Monitorar e supervisionar as providências adotadas pelas unidades auditadas, em decorrência de impropriedades e irregularidades detectadas, manifestando-se sobre a eficácia das medidas regularizadoras.

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE

A efetividade dos serviços de auditoria passa por constante atualização de conteúdo e adquirir conhecimentos acerca da gestão de riscos corporativos é de suma importância para desenvolver habilidades e competência do auditor. O presente curso visa preparar o profissional de Auditoria Interna para conduzir o processo de avaliação e consultoria da Gestão de Riscos Corporativos (GRC) e auxiliar os gestores na implementação segura do processo.

DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	4391695		
Nome do evento:	Auditoria 4.0		
Instituição organizadora:	Instituto dos Auditores Internos do Brasil		
Local:	Online		
Período de realização:	11 a 13 de agosto de 2025	Valor total:	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Envolve gastos com diárias e passagens	Não		
Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?	Não		

2. Este documento está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação comprovando, assim, que este é um curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado", seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007 (2829790).

“ (...)

19.1. nas contratações, por inexigibilidade, de capacitações abertas ao público, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

OU

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) **por outro meio idôneo**".

19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "outro meio idôneo" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007." (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007

“ (...)

A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de **preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado**. (Acórdão 819/2005-P)” (grifo nosso)

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

O requerente participou de eventos de capacitação não institucional fora da sede no corrente ano?	Não
---	-----

DADOS PARA CONFEÇÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de um servidor no curso " Auditoria 4.0 ", a ser realizado de 11 a 13 de agosto de 2025, na modalidade <i>online</i> .
One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda, CNPJ: 62.070.115/0001-00, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), PTRES 167545 CAREHU - Serviço de Seleção e Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3. Seguem, em anexo, as certidões relativas à instituição promotora do evento:

4. O evento possui relação com as atribuições do interessado, e as sua justificativa foi apresentada (4395499). Nesse sentido, esta Seção sugere o **deferimento** da participação do requerente no curso "**Auditoria 4.0**", cabendo ao Diretor-Geral a **decisão acerca da solicitação**.

5. **Cabe ressaltar que o presente curso não consta do Planejamento de Cursos Externos, porém há pertinência temática entre o seu objeto e os de outras ações de capacitação previstas na Planilha nº 4097385, no Processo nº 028435/24-00.165.**

6. **Cabe ressaltar, também, que apesar do teor do Memorando- Circular 4354990, que versa sobre a suspensão dos cursos externos, a Unidade dispõe de recursos próprios para capacitação conforme pré-empenho 4417785.**

6. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 9.1 da inciso V, do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.

7. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que se trata de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, **solicito** que o processo seja encaminhado ao **Diretor-Geral para apreciação e, caso seja autorizada a continuação do processo**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:

- a. **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade; e
- b. **ASLIC**, para análise e parecer.

CAROLINA DONATO RODRIGUES

De acordo. À Senhora Coordenadora de Desenvolvimento e Capacitação.

Chefe da Seção de Contratação de Ações Formativas

De acordo. Ao Senhor Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício.

Coordenadora de Desenvolvimento e Capacitação

DESPACHO

1. **De acordo com a informação.**
2. Encaminho o presente processo ao **Diretor-Geral, para apreciação e, caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade: à **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade, e à **ASLIC**, para análise e parecer.

Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE MAGALHAES MOREIRA, COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO**, em 03/07/2025, às 13:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO VAZ SAMMARCO FREITAS, DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício**, em 07/07/2025, às 15:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA DONATO RODRIGUES, CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS, em exercício**, em 07/07/2025, às 15:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4414759** e o código CRC **DE727E5C**.